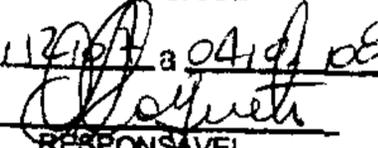




PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

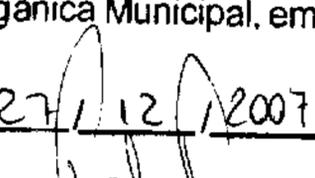
De 20/12/07 a 04/01/08

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coquet
SECRETARIA DE ADM. E
REC. HUMANOS

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 1.829/2007

27/12/2007


Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA
TERESA E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor
global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) , em 12 (doze) parcelas
mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ,a partir da vigência da presente Lei.

Parágrafo Único – A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento
vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 010018.0824200462.040.333504300000

Recurso Financeiro: 005 – Recursos próprios

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 20 de
dezembro de 2007.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL